

# Índice

## Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

## DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	4
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	5
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6
--	---

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	7
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022	8
--------------------------------	---

Demonstração de Valor Adicionado	9
----------------------------------	---

## DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	10
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	11
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	12
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	13
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	14
--	----

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	15
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022	16
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	17
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	18
--------------------------	----

Notas Explicativas	26
--------------------	----

## Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	57
--	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	59
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	60
--	----

**Dados da Empresa / Composição do Capital**

<b>Número de Ações (Mil)</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2023</b>
<b>Do Capital Integralizado</b>	
Ordinárias	100
Preferenciais	0
<b>Total</b>	<b>100</b>
<b>Em Tesouraria</b>	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2023</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2022</b>
1	Ativo Total	15.639	16.726
1.01	Ativo Circulante	3.601	4.248
1.01.02	Aplicações Financeiras	51	87
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	51	87
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	51	87
1.01.03	Contas a Receber	746	742
1.01.03.01	Clientes	746	742
1.01.06	Tributos a Recuperar	512	670
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	512	670
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	2.292	2.749
1.01.08.03	Outros	2.292	2.749
1.01.08.03.01	Créditos em Controladas	2.292	2.749
1.02	Ativo Não Circulante	12.038	12.478
1.02.02	Investimentos	225	108
1.02.02.01	Participações Societárias	225	108
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	225	108
1.02.03	Imobilizado	11.813	12.370
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	11.813	12.370

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2023</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2022</b>
2	Passivo Total	15.639	16.726
2.01	Passivo Circulante	1.784	1.811
2.01.02	Fornecedores	704	326
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	704	326
2.01.03	Obrigações Fiscais	75	75
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	75	75
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições	75	75
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.005	936
2.01.04.02	Debêntures	1.005	936
2.01.06	Provisões	0	474
2.01.06.02	Outras Provisões	0	474
2.01.06.02.04	Provisões para Contingencias	0	474
2.02	Passivo Não Circulante	14.554	15.053
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10.210	10.210
2.02.01.02	Debêntures	10.210	10.210
2.02.02	Outras Obrigações	4.344	1.546
2.02.02.02	Outros	4.344	1.546
2.02.02.02.03	Fornecedores	4.344	1.546
2.02.04	Provisões	0	3.297
2.02.04.02	Outras Provisões	0	3.297
2.02.04.02.04	Provisões para Contigências	0	3.297
2.03	Patrimônio Líquido	-699	-138
2.03.01	Capital Social Realizado	1.100	1.100
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.799	-1.238

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.136	6.571	2.126	6.385
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-501	-1.470	-539	-1.349
3.03	Resultado Bruto	1.635	5.101	1.587	5.036
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-339	-2.378	-310	-1.049
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-545	-2.759	-363	-1.190
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	145	264	41	124
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	61	117	12	17
3.04.06.01	Equivalência Patrimonial	61	117	12	17
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.296	2.723	1.277	3.987
3.06	Resultado Financeiro	-1.232	-3.261	-1.207	-3.748
3.06.01	Receitas Financeiras	25	292	113	118
3.06.02	Despesas Financeiras	-1.257	-3.553	-1.320	-3.866
3.06.02.01	Participações Debenturistas	-1.233	-3.522	-1.317	-3.469
3.06.02.02	Outras Despesas Financeiras	-24	-31	-3	-397
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	64	-538	70	239
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-11	-23	-13	-46
3.08.01	Corrente	-11	-23	-13	-46
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	53	-561	57	193
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	53	-561	57	193
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,53	5,61	0,57	1,93

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
4.01	Lucro Líquido do Período	53	-561	57	193
4.03	Resultado Abrangente do Período	53	-561	57	193

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	3.417	3.784
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	3.401	4.202
6.01.01.01	Lucros ou Prejuízos do Período	-561	193
6.01.01.02	Depreciação	557	557
6.01.01.03	Provisão para Remuneração de Debentures	3.522	3.469
6.01.01.04	Resultado de Equivalência Patrimonial	-117	-17
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	16	-418
6.01.02.01	(Aumento) Redução em Contas a Receber	-4	-112
6.01.02.02	(Aumento) Redução em Impostos a Recuperar	158	-19
6.01.02.03	(Aumento) Redução em Obrigações Fiscais	0	50
6.01.02.04	Aumento (Redução) em Fornecedores	3.176	47
6.01.02.05	Aumento (Redução) Outros Créditos	457	-573
6.01.02.06	Aumento (Redução) em Provisões	-3.771	189
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-3.453	-3.786
6.03.01	Pagamento de Remuneração das Debentures	-3.453	-3.786
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-36	-2
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	87	4
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	51	2

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	1.100	0	0	-1.238	0	-138
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.100	0	0	-1.238	0	-138
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-561	0	-561
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-561	0	-561
5.07	Saldos Finais	1.100	0	0	-1.799	0	-699



**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	1.100	0	0	-1.480	0	-380
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.100	0	0	-1.480	0	-380
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	193	0	193
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	193	0	193
5.07	Saldos Finais	1.100	0	0	-1.287	0	-187

**DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
7.01	Receitas	7.137	6.791
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	6.873	6.667
7.01.02	Outras Receitas	264	124
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.845	-1.303
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-2.845	-1.303
7.03	Valor Adicionado Bruto	4.292	5.488
7.04	Retenções	-557	-557
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-557	-557
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	3.735	4.931
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	409	135
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	117	17
7.06.02	Receitas Financeiras	292	118
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	4.144	5.066
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	4.144	5.066
7.08.01	Pessoal	43	41
7.08.01.01	Remuneração Direta	40	38
7.08.01.03	F.G.T.S.	3	3
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	372	335
7.08.02.01	Federais	339	335
7.08.02.02	Estaduais	9	0
7.08.02.03	Municipais	24	0
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	4.290	4.497
7.08.03.01	Juros	31	391
7.08.03.02	Aluguéis	2	0
7.08.03.03	Outras	4.257	4.106
7.08.03.03.01	Remuneração de Debentures	3.522	3.469
7.08.03.03.02	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos	735	631
7.08.03.03.03	Outros	0	6
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-561	193
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-561	193

**DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2023</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2022</b>
1	Ativo Total	15.656	16.729
1.01	Ativo Circulante	3.843	4.359
1.01.02	Aplicações Financeiras	2.585	2.947
1.01.03	Contas a Receber	746	741
1.01.03.01	Clientes	746	741
1.01.06	Tributos a Recuperar	512	671
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	512	671
1.02	Ativo Não Circulante	11.813	12.370
1.02.03	Imobilizado	11.813	12.370
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	11.813	12.370

**DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 30/09/2023</b>	<b>Exercício Anterior 31/12/2022</b>
2	Passivo Total	15.656	16.729
2.01	Passivo Circulante	1.801	1.814
2.01.02	Fornecedores	719	326
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	719	326
2.01.03	Obrigações Fiscais	77	78
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	77	78
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições	77	78
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.005	936
2.01.04.02	Debêntures	1.005	936
2.01.06	Provisões	0	474
2.01.06.02	Outras Provisões	0	474
2.01.06.02.04	Provisões para Contingência	0	474
2.02	Passivo Não Circulante	14.554	15.053
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10.210	10.210
2.02.01.02	Debêntures	10.210	10.210
2.02.02	Outras Obrigações	4.344	1.546
2.02.02.02	Outros	4.344	1.546
2.02.02.02.03	Fornecedores	4.344	1.546
2.02.04	Provisões	0	3.297
2.02.04.02	Outras Provisões	0	3.297
2.02.04.02.04	Provisões para Contingências	0	3.297
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	-699	-138
2.03.01	Capital Social Realizado	1.100	1.100
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.799	-1.238

**DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.136	6.570	2.126	6.385
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-501	-1.470	-539	-1.350
3.03	Resultado Bruto	1.635	5.100	1.587	5.035
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-422	-2.516	-331	-1.088
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-567	-2.780	-372	-1.212
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	145	264	41	124
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.213	2.584	1.256	3.947
3.06	Resultado Financeiro	-1.148	-3.118	-1.186	-3.708
3.06.01	Receitas Financeiras	110	437	135	160
3.06.02	Despesas Financeiras	-1.258	-3.555	-1.321	-3.868
3.06.02.01	Participações Debenturistas	-1.233	-3.522	-1.317	-3.469
3.06.02.02	Outras Despesas Financeiras	-25	-33	-4	-399
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	65	-534	70	239
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-12	-27	-13	-46
3.08.01	Corrente	-12	-27	-13	-46
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	53	-561	57	193
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	53	-561	57	193
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	53	-561	57	193

**DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	53	-561	57	193
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	53	-561	57	193
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	53	-561	57	193

**DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	3.091	4.378
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	3.518	4.219
6.01.01.01	Lucros ou Prejuízos do Período	-561	193
6.01.01.02	Depreciação	557	557
6.01.01.03	Provisão para Remuneração de Debentures	3.522	3.469
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-427	159
6.01.02.01	(Aumento) Redução em Contas a Receber	-4	-108
6.01.02.02	(Aumento) Redução em Impostos a Recuperar	159	-19
6.01.02.03	(Aumento) Redução em Obrigações Fiscais	-2	49
6.01.02.04	(Aumento) Redução em Fornecedores	3.191	47
6.01.02.05	(Aumento) Redução em Outros Créditos	0	190
6.01.02.06	Aumento (Redução) em Provisões	-3.771	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-3.453	-3.786
6.03.01	Pagamento de Remuneração das Debêntures	-3.453	-3.786
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-362	592
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	2.947	2.309
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	2.585	2.901

**DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	1.100	0	0	-1.238	0	-138	0	-138
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.100	0	0	-1.238	0	-138	0	-138
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-561	0	-561	0	-561
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-561	0	-561	0	-561
5.07	Saldos Finais	1.100	0	0	-1.799	0	-699	0	-699



**DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	1.100	0	0	-1.480	0	-380	0	-380
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.100	0	0	-1.480	0	-380	0	-380
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	193	0	193	0	193
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	193	0	193	0	193
5.07	Saldos Finais	1.100	0	0	-1.287	0	-187	0	-187

**DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022</b>
7.01	Receitas	7.137	6.791
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	6.873	6.667
7.01.02	Outras Receitas	264	124
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.848	-1.303
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-2.848	-1.303
7.03	Valor Adicionado Bruto	4.289	5.488
7.04	Retenções	-557	-557
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-557	-557
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	3.732	4.931
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	437	160
7.06.02	Receitas Financeiras	437	160
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	4.169	5.091
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	4.169	5.091
7.08.01	Pessoal	56	53
7.08.01.01	Remuneração Direta	52	49
7.08.01.03	F.G.T.S.	4	4
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	379	346
7.08.02.01	Federais	344	339
7.08.02.02	Estaduais	9	6
7.08.02.03	Municipais	26	1
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	4.295	4.499
7.08.03.01	Juros	31	391
7.08.03.02	Aluguéis	2	0
7.08.03.03	Outras	4.262	4.108
7.08.03.03.01	Remuneração de Debentures	3.522	3.469
7.08.03.03.02	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos	735	631
7.08.03.03.03	Outros	5	8
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-561	193
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-561	193

## Comentário do Desempenho

### COMENTÁRIO DE DESEMPENHO

#### Senhores Acionistas,

O Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso está localizado no Rio Manso, situado a cerca de 100 Km da cidade de Cuiabá-MT, e tem uma potência instalada de 210 MW, com quatro unidades geradoras de 52,5 MW, tendo uma energia assegurada de 92,0 MW. O seu reservatório atinge áreas nos municípios de Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia.

Idealizado com o objetivo de, em um único empreendimento, buscar soluções para geração de energia elétrica e para a função social de combate às cheias do Rio Cuiabá, que traziam pesados ônus às comunidades ribeirinhas, o projeto se mostrou eficaz no seu primeiro ano de operação através da contenção dos reflexos provocados pelos altos índices pluviométricos verificados na região. Agrega, também, funções relevantes de caráter comunitário, tais como diluição de efluentes, navegação, irrigação, piscicultura e melhorias das condições socioeconômicas da região.

#### Contrato de Concessão

O contrato de concessão na forma compartilhada para geração de energia (“**Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000**”), firmado entre a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso, PROMAN e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir daquela data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, as integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) firmaram com o Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em 01 de novembro de 2021, **TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRAZO DE EXTENSÃO DE OUTORGA E DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE DISCUTIR A ISENÇÃO OU A MITIGAÇÃO DE RISCOS HIDROLÓGICOS RELACIONADOS AO MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA – MRE**.

Na data de 31 de outubro de 2022 foi, então, celebrado entre as partes, o primeiro termo aditivo ao Contrato de **Concessão 10/2000 – UHE MANSO**, cujo objeto é a formalização da extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica Manso, até 10 de setembro de 2037, nos termos da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.255, de 5 de julho de 2022, e da Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021,

A distribuição do quantum de energia entre as consorciadas encontra-se em processo de negociação e posterior aditamento ao Contrato de Constituição de Consórcio.

#### Licenciamento Ambiental

Encontra-se plenamente em vigor, tendo a ELETRONORTE, à época responsável pelo assunto, preparado e apresentado o EIA/RIMA exigido pela legislação ambiental e a licença de instalação renovada desde 01/10/98.

#### Atividades e Investimentos Socioambientais

## Comentário do Desempenho

A empresa não tem, individualmente, projetos de Investimentos e/ou atividades socioambientais desenvolvidas no empreendimento ou em seu entorno. Essas questões são de responsabilidade de FURNAS cuja assunção dessa pauta, em caráter exclusivo, integra a formação do consórcio desde a configuração do processo licitatório, além do que com a transferência do O&M para Furnas, mediante celebração do 3º termo aditivo ao Contrato de Constituição de Consórcio essa obrigação à FURNAS foi reafirmada.

### Contexto Econômico-Financeiro

Principais itens financeiros:

#### Demonstrações Individuais

ITEM	30/09/2023	30/09/2022	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	3.601	4.207	4.248	1.313
Ativo Não Circulante	12.038	12.684	12.478	15.417
Ativo Total	15.639	16.891	16.726	16.730
Passivo Circulante	1.784	1.950	1.811	1.092
Passivo Não Circulante	14.554	15.128	15.053	16.018
Patrimônio Líquido	(699)	(187)	(138)	(380)
Passivo Total	15.639	16.891	16.726	16.730
Receita Operacional Líquida	6.571	6.385	8.514	7.242
Resultado Financeiro Líquido	(3.261)	(3.748)	(4.854)	(3.715)
Lucro do Período	(561)	193	242	307
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.799)	(1.287)	(1.238)	(1.480)

#### Demonstração Consolidada

ITEM	31/03/2023	30/09/2022	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	3.843	4.341	4.359	3.622
Ativo Não Circulante	11.813	12.556	12.370	13.113
Ativo Total	15.656	16.897	16.739	16.735
Passivo Circulante	1.801	1.955	1.814	1.097
Passivo Não Circulante	14.554	15.129	15.053	16.018
Patrimônio Líquido	(699)	(187)	(138)	(380)
Passivo Total	15.656	16.897	16.729	16.735
Receita Operacional Líquida	6.570	6.385	8.514	7.242

**Comentário do Desempenho**

Resultado Financeiro Líquido	3.118	(2.821)	(4.854)	(3.706)
Lucro do Período	(561)	193	242	307
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.799)	(1.187)	(1.238)	(1.480)

**Receita Operacional**

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à Companhia.

O montante de energia pertencente à PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000.

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE), celebrado entre PROMAN (vendedora) e FURNAS (compradora).

O volume e condições da venda estão descritas a seguir:

<b>ENERGIA FIRME</b>		
<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE MWh</b>	<b>TARIFA</b>
	<b>ANO</b>	<b>R\$/MWh</b>
2002	544.276,74	56,77
2003	544.276,74	73,16
2004	525.186,95	79,57
2005	434.510,44	89,23
2006	392.745,44	90,32
2007	30.469,75	93,75
2008	30.469,75	101,15
2009	30.469,75	110,35
2010	30.469,75	108,77
2011	30.469,75	121,06
2012	30.469,75	127,11
2013	30.469,75	137,40
2014	30.469,75	144,98
2015	30.469,75	150,47
2016	30.469,75	166,57
2017	30.469,75	178,53
2018	30.469,75	177,78
2019	30.469,75	190,40
2020	30.469,75	205,05
2021	30.469,75	252,38
2022	30.469,75	297,15
2023	30.469,75	312,09

## Comentário do Desempenho

<b>ENERGIA FIRME</b>		
<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE MWh</b>	<b>TARIFA</b>
	<b>ANO</b>	<b>R\$/MWh</b>
2024	30.469,75	
2025	30.469,75	
2026	30.469,75	
2027	30.469,75	
2028	30.469,75	
2029	30.469,75	
2030	30.469,75	
2031	30.469,75	
ATÉ 11/2032	22.313,63	
dez/32	8.156,12	
2033	28.308,59	
2034	28.308,59	
fev/35	3.289,46	

Como podemos verificar, para o período de 2023 até 2031, o volume de energia assegurada a PROMAN será equivalente a 30.469,75 MWh/ano.

A tarifa praticada para venda da energia à FURNAS equivaleu, em 2022, a R\$297,15/MWh.

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, essa tarifa é atualizada, anualmente, pela variação acumulada do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Para o exercício de 2023, a tarifa a ser praticada corresponde a R\$312,09/MWh, pois a variação anual do IGP-DI, utilizada como base de cálculo para a definição do preço da tarifa a ser praticada durante o exercício de 2023, foi equivalente a 5,03%.

### Passivo Circulante e Não Circulante

A PROMAN apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

## Comentário do Desempenho

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

É importante ressaltar que FURNAS contesta o volume de energia a ser devolvida pela PROMAN, por discordar da forma de apuração do mesmo, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 9. A matéria vem sendo objeto de disputa judicial, já tendo havido decisão favorável à PROMAN em primeira instância. A sentença de primeira instância foi, posteriormente, cassada, por questões processuais a serem corrigidas, e não pelo mérito, posto que durante o prazo concedido à FURNAS para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório.

Em um 2º momento, ocorreu julgamento em primeira instância e o juízo deu ganho de causa parcial a FURNAS, sentença essa, confirmada, durante o mês de outubro de 2019 pela 2ª Turma Cível do Distrito Federal e Territórios.

A PROMAN ingressou com Embargo de Declaração e, está recorrendo ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, a Proman não teve êxito e iniciou, desde junho de 2023, a devolução da Energia em montante calculado considerando o aumento do volume de energia a ser restituído a FURNAS.

Os detalhes dessa questão estão relatados na Nota Explicativa nº 9 - **Energia de Canteiro**.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia. Até outubro de 2019 esses ativos eram remunerados a razão de 100%, a partir de março de 2021, por deliberação em assembleia de debenturistas, a remuneração desses ativos passou a ser equivalente a 90% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Em março de 2022, foi aprovada em assembleia de debenturistas, que a remuneração das debêntures passará a ser equivalente a 95% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Nos 9 primeiros meses de 2023, a empresa distribuiu aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação, o equivalente a R\$ 6.929 mil.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures, toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

## Comentário do Desempenho

Durante o exercício de 2023 a disponibilidade de caixa foi suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais da Proman. Após o pagamento da remuneração, o saldo remanescente dessa disponibilidade de caixa não foi distribuído aos debenturistas a título amortização extraordinária da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante por decisão unânime dos debenturistas em sede de assembleia que autorizaram a empresa a reforçar o fundo de reserva.

### Lucros e Distribuição de Dividendos

A Companhia encerrou o exercício de 2022 com um prejuízo acumulado de R\$ 1.238 mil.

Durante os 9 primeiros meses de 2023, a companhia gerou resultado líquido negativo de R\$ 561 mil. Ademais, a Companhia apresenta prejuízo acumulado de exercícios anteriores, não havendo, portanto, distribuição de dividendos intermediários aos acionistas.

### Política de Investimentos

A empresa caracteriza-se como uma companhia cujo objeto social corresponde exclusivamente a exploração comercial, em consórcio com Furnas Centrais Elétricas S.A., do Aproveitamento Múltiplo de Manso (“APM-MANSO”).

Com a celebração, no ano 2000, do 3º termo aditivo ao Contrato de Constituição de Consórcio, Furnas e PROMAN pactuaram a redistribuição da energia assegurada, com acréscimo do quantum garantido a Furnas e conseqüente decréscimo do volume assegurado a PROMAN, de modo a remunerar Furnas pela assunção de todas as atividades relacionadas a operação e manutenção da Usina durante o período da Concessão. Assim, a PROMAN não prevê reinvestimentos no seu negócio e, de acordo com seu objeto social, não ingressará em novos projetos.

### Empresa Controlada

	<b>Participação no Capital Total - % 2022</b>
<b>Incluída na consolidação</b>	
Controladas diretas:	
<b>PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI</b>	100

Em junho de 2021 a Companhia constituiu uma empresa limitada unipessoal, cujo objeto social é a gestão das rotinas administrativas e financeiras da PROMAN, segregando, desse modo as atividades, responsabilidade e solidariedade da PROMAN, na qualidade de integrante do Consórcio APM-Manso, das suas rotinas administrativas.

A empresa constituída denomina-se **PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** e iniciou suas atividades em julho de 2021.

A empresa não possui quadro de funcionários exercendo suas atribuições mediante a contratação de serviços terceirizados.



## Comentário do Desempenho

Principais itens financeiros:

### Demonstrações Individuais

ITEM	30/09/2023	30/09/2022	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	2.538	2.899	2.865	2.309
Ativo Não Circulante	-	-	-	-
Ativo Total	2.538	2.899	2.865	2.309
Passivo Circulante	2.313	2.770	2.757	2.197
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	255	128	108	112
Passivo Total	2.538	2.899	2.865	2.309
Receita Operacional Líquida	2	42	68	10
Resultado Financeiro Líquido	143	40	51	11
Lucro do Período	117	16	(4)	1
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	115	18	(2)	2

### Compromisso da Administração

O atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva têm seus mandatos válidos até abril de 2025 e abril de 2026, respectivamente. Tanto o Conselho de Administração como a Diretoria Executiva, continuarão a envidar seus esforços, no sentido de cumprir, e fazer cumprir, todos os compromissos pactuados pela Companhia, no que se refere a sua responsabilidade como consorciada, perante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, FURNAS Centrais Elétricas S/A, como parceira e cliente, e, principalmente, perante a sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

### PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO SA - PROMAN

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho**

**Thiago de Resende Andrade – Conselheiro**

**Ricardo André Marques – Conselheiro**

**José Alberto Fias da Silva – Conselheiro**

**Gabriel Rillos da Costa - Conselheiro**

## **Comentário do Desempenho**

### **DIRETORIA**

**Fabio Pereira Maia - Diretor Presidente.**

**Nanci Turibio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores**

## Notas Explicativas

### PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

#### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediária

Em 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. – PROMAN (“Companhia”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e situado no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para FURNAS Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o “Empreendimento”), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o “Consórcio”), tendo como empresa líder FURNAS, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão nº 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo inicial de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

Importante ressaltar que, nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, as integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) firmaram com o Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em 01 de novembro de 2021, TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRAZO DE EXTENSÃO DE OUTORGA E DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE DISCUTIR A ISENÇÃO OU A MITIGAÇÃO DE RISCOS HIDROLÓGICOS RELACIONADOS AO MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA – MRE.

Esse termo estende o término do prazo de Concessão até 10 de setembro de 2037.

## Notas Explicativas

Assim, o primeiro termo aditivo ao Contrato Concessão ANEEL nº 10/2000 foi celebrado em 31 de outubro de 2022 entre o Poder Concedente, por intermédio da ANELL e as empresas integrantes do Consórcio Manso (Furnas e Proman).

Destaca-se que nos termos da cláusula segundo do referido termo aditivo, no período da extensão do prazo da outorga, o gerador disporá livremente da energia proveniente do empreendimento, nos termos do §4º dos arts. 2º-A e 2º-B da Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

A distribuição do quantum de energia gerada no período de extensão do prazo da concessão entre as consorciadas encontra-se em processo de negociação e posterior aditamento ao Contrato de Constituição de Consórcio.

O Empreendimento é operado e mantido por FURNAS, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com FURNAS, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia (“Contrato”) que regula todos os direitos e obrigações na venda à FURNAS da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

---

### Energia assegurada em MWh/ano

2000	37.796,23
2001	695.267,38
2002 e 2003	544.276,74
2004	525.186,95
2005	434.510,44
2006	392.745,44
2007 à 2031	30.469,75
Até 11/2032	22.313,63
dez/32	8.156,12
2033 e 2034	28.308,59
2035	3.289,46

---

Desta forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo a FURNAS, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI (“IGP-DI”). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2023, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 312,09/MWh (tarifa de 2022: R\$ 297,15/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2023 e 2035, corresponde a 364.604,14 MWh equivalente a R\$113.789 ao preço

## Notas Explicativas

que será faturada, do exercício de 2023 até o término da Concessão (excluindo o período prorrogado que se encontra, até o momento, em processo de negociação entre as partes).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

Ano	MWh	Ano	MWh
2001	250.034,52	2012	629.793,00
2002	863.018,00	2013	647.255,00
2003	832.519,66	2014	758.943,61
2004	732.808,00	2015	683.264,72
2005	615.793,00	2016	624.564,63
2006	847.429,00	2017	655.734,07
2007	698.706,99	2018	694.797,72
2008	859.446,00	2019	545.733,33
2009	768.547,00	2020	536.290,14
2010	679.918,00	2021	451.625,30
2011	695.477,00	2022	471.484,85

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a FURNAS em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato (excluindo o período prorrogado que se encontra, até o momento, em processo de negociação entre as partes).

No encerramento do 3º trimestre de 2023, o patrimônio líquido, o capital circulante líquido e o resultado do exercício eram R\$ (699), R\$ 1.817 e R\$ (561), respectivamente.

Nos termos do item 4.7 da Escritura de Emissão das debêntures em circulação, a Proman deve utilizar os recursos remanescentes apurados para promover amortizações extraordinárias do valor nominal das desses ativos mobiliários. Contudo, em AGDeb e RCA realizadas em 28 de maio de 2022 e 09 de junho de 2023, respectivamente, foi deliberado, em ambos eventos, que, entre o período de junho de 2022 e maio de 2024 a Companhia Emissora está autorizada a utilizar a disponibilidade de caixa para reforço de fundo de reserva para eventuais obrigações que possam decorrer de questões jurídicas que serão detalhadas ao longo das próximas Notas Explicativas, em especial, as Notas nº 09. e 10.

## Notas Explicativas

### **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias**

#### **2.1. Declaração de Conformidade**

As demonstrações financeiras contábeis intermediárias foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis intermediárias aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis anuais em 31 de dezembro de 2022 publicadas em 21 de março de 2023.

A administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas Demonstrações contábeis intermediárias nos termos do seu Estatuto Social.

#### **2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis intermediárias**

##### **a. Apuração do Resultado**

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre às mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

##### **b. Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações contábeis intermediárias estão apresentadas em milhares de Reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera.

##### **c. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

## Notas Explicativas

### d. Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia foram classificados, dentre as novas categorias trazidas pelo novo pronunciamento técnico IFRS 9/CPC 48, como mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de resultado. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

### e. Impairment de ativos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo apurado por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia não possui ativos financeiros classificados nesta última categoria, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas serão mensuradas, quando houver, com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

### f. Contas a receber - clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para FURNAS, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

### g. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

### h. Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

## Notas Explicativas

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na nota explicativa nº 7, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

### **i. Obrigações tributárias**

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

### **j. Resultado por Ação**

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

### **k. Informação por segmento**

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

### **l. Uso das estimativas**

Na elaboração das demonstrações contábeis intermediárias é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

### **m. Imposto de Renda e Contribuição Social**

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro



## Notas Explicativas

tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

### n. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs.

### o. Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs e são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais, quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

## 2.3 Consolidação

### 2.3.1 Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da controladora **PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN** e de sua controlada direta.

#### a. Processo de consolidação

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- das participações no capital, reservas e resultados acumulados, cabendo ressaltar que não existem participações recíprocas;
- dos saldos de contas correntes e outras contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- dos efeitos decorrentes das transações significativas realizadas entre essas empresas.

## Notas Explicativas

### b. Empresas controladas

	<b>Participação no Capital Total - % 2023</b>
<b>Incluída na consolidação</b>	
Controladas diretas:	
<b>PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI</b>	100

### c. Demonstrações financeiras consolidadas

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

#### a) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades de propósito específico) nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

#### b) Transações e participações não controladoras

A Companhia trata as transações com participações não controladoras como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta ajustes de avaliação patrimonial.

Quando a Companhia deixa de ter controle, qualquer participação retida é novamente mensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. O valor justo é o valor contábil inicial para subsequente contabilização da participação retida em uma coligada, uma joint venture ou ativo financeiro. Além disso,

## Notas Explicativas

quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se a Companhia tivesse alienado diretamente os ativos ou passivos relacionados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados no resultado.

### c) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

### 3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Conta corrente	-	-	-	-
Aplicações financeiras	51	87	2.585	2.947
	<b>51</b>	<b>87</b>	<b>2.585</b>	<b>2.947</b>

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa junto ao Banco Itaú S.A., que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o mês de junho de 2021, as aplicações em CDB, que representavam, aproximadamente, 86,5% dos recursos investidos, foram resgatadas e, em julho de 2021, foram aplicadas pela **PRMN11** no Banco Itaú S.A, preservando tais recursos em ativos de alta liquidez e perfil de investimento conservador (fundos de Investimentos).

Esses recursos são tratados como um **FUNDO DE RESERVA** para suportar o pagamento do passivo, já contabilizado na provisão para perdas, pelo insucesso do recurso direcionado pela Companhia ao STJ, em relação ao processo em desfavor da PROMAN detalhado na Nota nº 09 e insucesso na causa ajuizada pela **PROMAN** em desfavor de **FURNAS** conforme detalhado na Nota nº 10.

### 4. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de FURNAS relativamente à energia assegurada do mês de setembro de 2023, prevista no contrato mencionado na Nota Explicativa nº 1, no montante de R\$ 746 (R\$ 741 em 2022), a ser recebido em outubro de 2023. O valor a receber de FURNAS referente ao mês de setembro de 2023 é o resultado da venda da

## Notas Explicativas

energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 149,3311 MWh, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

### 5. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
IRPJ a Compensar	0	142	0	142
CSLL a Compensar	0	124	0	124
PIS a recuperar	0	5	0	5
COFINS a recuperar	0	22	0	22
Saldo negativo IRPJ	266	206	266	206
Saldo negativo CSLL	246	171	246	171
	<b>512</b>	<b>670</b>	<b>512</b>	<b>670</b>

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN deu início aos ingressos de pedido, junto a Receita Federal, de restituição referente aos saldos negativos de IRPJ e CSLL, passíveis de restituição.

A conta Impostos a recuperar, cujos tributos são passíveis de restituição foram transferidos para as contas patrimoniais ativas “saldo negativo” e estão sendo utilizadas, por compensação protocolada na Receita Federal, no pagamento de impostos decorrentes da rotina administrativa da Companhia.

Em 31 de agosto de 2022, Furnas comunicou a Proman que, em virtude da alteração de sua natureza jurídica (“Companhia Fechada”) passaria, a partir de 01 de setembro de 2022, a não mais reter impostos (IRRF e PCC) nos pagamentos efetuados.

A NFe emitida pela Proman em agosto/22, tendo como tomador de serviços Furnas, havia sido emitida e classificada contabilmente com as referidas retenções.

Em 01 de setembro de 2022, a Companhia promoveu, em suas contas contábeis, a reversão dos impostos retidos e, a partir de setembro de 2022, as NFes emitidas pela Proman não contemplam mais as retenções de impostos e, por conseguinte, os impostos a recuperar (base para apuração de futuros saldos negativos) não mais serão classificados. Assim, após o ingresso, pela Companhia, da recuperação dos saldos negativos apurados em 2022, essa prática não mais será realizada junto a Receita Federal, a exceção de eventuais apurações de impostos pagos em montantes superiores.

## Notas Explicativas

### 6. Participação Societária

A companhia é possuidora de 110.000 (cento e dez mil) quotas, correspondentes a 100% do capital social da empresa **PRMN11 Gestão empresarial EIRELI**.

Informações Relevantes em 30 de setembro de 2023	
Participação no Capital Votante	100%
Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas	110.000
Capital Social - R\$	110.000
Patrimônio Líquido - R\$	224.900
Resultado do Exercício - R\$	72.266
<b>Evolução dos Investimentos</b>	
<b>No Início do Exercício</b>	<b>108</b>
Aquisição do Investimento	0
Resultado de Equivalência Patrimonial	117
<b>Participação positiva no Patrimônio Líquido no Fim do Exercício</b>	<b>225</b>

Em 10 de junho de 2021, foi constituída a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **PRMN11 Gestão empresarial EIRELI, (“PRMN11”)** cujo único sócio é a PROMAN.

A controlada tem capital social de R\$ 110 mil e objeto social correspondente a prestação de serviços de gestão e administração empresarial.

Essa prestação de serviços começou a ser executada, em julho de 2021, exclusivamente para a PROMAN.

Os recursos mantidos no Fundo de Reserva (Aplicação em CDB-DI), além do saldo remanescente de recursos para pagamento de despesas correntes foram transferidos para essa nova empresa que ficará responsável pela aplicação dos recursos do Fundo de Reserva e pelo gerenciamento das rotinas de pagamentos das despesas correntes de sua controladora.

Fundamental esclarecer que a rotina de aprovação e movimentação de recursos além das obrigações da diretoria, são, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial, idênticas a da PROMAN.

**Notas Explicativas****7. Imobilizado**

<b>Controladora e Consolidado</b>	<b>Custo</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Terrenos	3.488	-	3.488	3.488
Reservatórios e barragens	5.518	(5.028)	490	522
Edificações	11.435	(10.051)	1.384	1.446
Sistemas de processamento e dados	4	(4)	-	-
Máquinas e equipamentos	63.301	(58.054)	5.247	5.628
Efeitos financeiros e energia consumida (a)	13.518	(12.313)	1.204	1.286
	<b>97.264</b>	<b>(85.450)</b>	<b>11.813</b>	<b>12.370</b>

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado no encerramento do 3º trimestre de 2023.

	<b>31/12/2022</b>	<b>Adições</b>	<b>Baixas</b>	<b>Depreciação</b>	<b>30/09/2023</b>
Terrenos	3.488	-	-	0	3.488
Reservatórios e barragens	522	-	-	(32)	490
Edificações	1.446	-	-	(62)	1.384
Máquinas e equipamentos	5.628	-	-	(381)	5.247
Efeitos financeiros e energia consumida	1.286	-	-	(82)	1.204
	<b>12.370</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(557)</b>	<b>11.813</b>

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, que ocorrerá durante o período original de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxas de depreciação anuais

**Anual (%)**

## Notas Explicativas

2000 (*)	0,94
2001	17,27
2002 e 2003	13,52
2004	13,03
2005	10,78
2006	9,74
2007 à 2032	0,76
2033 e 2034	0,68
2035	0,08

(\*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em dezembro de 2022, pela Plantax Consultoria Contábil e Tributária LTDA.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2022, o equivalente a R\$ 35.130, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

### 8. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

## Notas Explicativas

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

Data da AGDeb	Cláusula Aditada e/ou Inserida	Período de Pagamento		% participação do RODI (*)
		Inicial	Final	
19/10/2001	4.5.1	Nov/2002	Mai/2006	100%
13/06/2006	4.5.1.1	Jun/2006	Mar/2008	10%
29/04/2008	4.5.1.2	Abr/2008	Mar/2012	50%
26/04/2012	4.5.1.3	Abr/2012	Set/2013	75%
28/10/2013	4.5.1.4	Out/2013	Set/2019	100%
25/11/2019	4.5.1.5	Out/2019	Jul/2021	85%
18/06/2021	4.5.1.6	Jul/2021	Mar/2022	90%
28/03/2022	4.5.1.7	Abr/2022	Até a presente data	95%

**(\*)RODI:** Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

As contrapartidas contábeis para os eventos de amortização extraordinária ocorrem no passivo circulante. Assim, sempre que o passivo circulante “Debêntures” apresenta saldo inferior a R\$ 250,0, a administração da Companhia reclassifica o equivalente a R\$ 1.000 do valor nominal das debêntures para o passivo circulante, de modo a permitir a continuidade das amortizações extraordinárias.

Assim, os valores do passivo “debêntures” classificados, tanto no circulante como no não circulante correspondem ao saldo do valor nominal dos ativos mobiliários em referência.



## Notas Explicativas

A seguir, a movimentação das debêntures de 31 de dezembro de 2022 até 30 de setembro de 2023:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Saldo inicial	11.146	11.590	11.146	11.590
Participação nos lucros	3.522	4.595	3.522	4.595
Distribuição aos debenturistas(*)	(3.453)	(5.039)	(3.453)	(5.039)
<b>Saldo Final</b>	<b>11.215</b>	<b>11.146</b>	<b>11.215</b>	<b>11.146</b>
Circulante	1.005	936	1.005	936
Não circulante	10.210	10.210	10.210	10.210

(\*) Itens 4.5 e 4.7 da Escritura de Emissão.

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no resultado operacional disponível anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se (i) que a Companhia apurou prejuízo no período; ou (ii) que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. No último caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como “antecipação de pagamento de RODI”.

No encerramento do terceiro trimestre de 2023, não foram verificados os eventos explicitados acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, parcialmente o valor devido dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante os 9 primeiros meses de 2023, não foram feitas amortizações parciais do passivo circulante mesmo que a disponibilidade da caixa tenha sobejado o valor da remuneração paga, as debêntures, nesse período. Como já relatado, os recursos adicionais foram utilizados para o reforço do FUNDO DE RESERVA administrado pela Companhia, nos termos do relato abaixo.

Como já esclarecido na Nota nº 1, que em AGDeb e RCA realizadas em 28 de maio de 2022 e 09 de junho de 2023, respectivamente, foi deliberado que, entre o período de

## Notas Explicativas

junho de 2022 e maio de 2024 a Companhia Emissora está autorizada a utilizar a disponibilidade de caixa para reforço de fundo de reserva para eventuais obrigações que possam decorrer de questões jurídicas que serão detalhadas na Nota Explicativa nº 09. Outra questão importante a ser aclarada é que em setembro de 2005, 3 (três) anos após a aquisição das debêntures mediante a oferta pública, debenturistas, representado 71,5% das debêntures em circulação, tornaram-se acionistas da Companhia mediante operação de compra e venda de ações ordinárias, respeitando os termos e normativos vigentes à época referente a aquisição de ações e adesão ao Bloco de Controle para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”).

Os investidores adquiriram o equivalente a 71,5% das ações representativas do capital social da Companhia.

Debenturistas titulares de 28,50% das debêntures em circulação, não adquiriram ações, mantendo-se, tão somente, como credores da Companhia.

As condições de pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária das debêntures são, idênticas para todos os titulares do valor mobiliário, sejam esses investidores, acionistas ou não, demonstrando, que apesar de 71,50% dos titulares das debêntures terem se tornado acionistas, os mesmos não são beneficiados com distribuição de resultados diferenciadas dos demais investidores sem vínculo com a Companhia.

### **9. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso – Disponibilização e Devolução**

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item “S” e cláusula 8ª, §2º item “S” do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia (“CCVE”) celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

## Notas Explicativas

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, calculou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, onde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Inicialmente, em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo deu ganho de causa a PROMAN.

Por meio de sua apelação, FURNAS pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedido à FURNAS para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz

## Notas Explicativas

deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Em razão da determinação de baixa do processo, o juízo autorizou a realização da perícia para verificação do quanto de energia deveria ser devolvido e a forma de devolução desta energia.

O Laudo Pericial apontou que a obrigação de devolução de energia deveria dar-se exclusivamente sob a forma de energia, jamais em pecúnia, contudo, apontou que o volume de energia a ser devolvida seria de 26.141,32 Mwh (considerando em seu laudo conversões de valores de tarifas, premissa essa que não encontra amparo legal, nem nos normativos da ANEEL, nem nas cláusulas contratuais que sustentam a relação de parceria comercial entre as consorciadas do Consórcio APM-Manso).

As partes foram intimadas a apresentar impugnações específicas ao Laudo Pericial. Após impugnações específicas de ambas as partes, o perito manteve o Laudo Pericial, posteriormente homologado pelo juízo.

Foram então intimadas as partes a apresentar alegações finais, tendo a Ré, PROMAN, apresentado suas alegações e a Autora, FURNAS, deixado de se manifestar.

Foi então prolatada em 1º de abril de 2019 sentença julgando procedente em parte o pedido única e exclusivamente para determinar a devolução em energia no montante de 26.141,32 Mwh, deixando de acolher os demais pedidos da Autora, especialmente o pagamento em pecúnia e não em energia, tendo inclusive deixado de condenar a PROMAN no pagamento das custas e sucumbência.

Contra esta decisão foram opostos Embargos Declaratórios com efeitos infringentes julgados improcedentes.

No mês de outubro de 2019, a 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios confirmou, parcialmente, a sentença da 1ª instância quanto ao processo movido por FURNAS, em desfavor da PROMAN.

Assim, foi mantida a sentença quanto ao volume de energia apurado em Laudo Pericial desprovido a Apelação da PROMAN e condenando da Companhia a restituir, à FURNAS, 26.141,32 MWh relativa a energia consumida no Canteiro de Obras.

Em relação aos honorários advocatícios, a 2ª turma definiu o valor do proveito econômico em R\$ 1.568. e sentenciou ambas as partes (FURNAS e PROMAN) ao pagamento de 11% a título de verba honorária, sendo distribuído à razão de 2/3 para a FURNAS e de 1/3 para a PROMAN, tendo em vista a sucumbência recíproca não proporcional.

A PROMAN ingressou com Embargo de Declaração e, em sequência, recorreu ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, de modo prudente, os consultores jurídicos

## Notas Explicativas

entendem se **PROVÁVEL A PERDA DESSA CAUSA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ENERGIA** a ser devolvida para 26.141,32 Mwh, mantendo-se **REMOTA** qualquer obrigação de pagamento em PECÚNIA.

Por conta desse cenário, a administração realizou, em outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.334, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2ª instância.

Os critérios utilizados para atualização monetária da provisão para perdas são idênticos aos estabelecidos para classificação do passivo devolução da Energia de Canteiro, quais sejam:

(a) Entende-se que a diferença de energia a ser devolvida será calculada em parcelas mensais, iguais e consecutivas, da data do trânsito em Julgado até novembro de 2032 (já que foi impugnado o pedido, por FURNAS, de devolução da energia em pecúnia para pagamento em parcela única),

(b) o montante de energia que sobejou o volume já reconhecido é atualizado, mensalmente, pela variação do IGP-di, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

A provisão da verba honorária não está sendo atualizada já que em sentença, a 2ª Turma Cível não determinou a atualização desse proveito econômico (base para cálculo).

No mês de maio de 2023, o Supremo Tribunal de Justiça ("STJ") negou provimento ao Recurso Especial da PROMAN. Assim, a consultoria jurídica Bar e Dias aconselhou a administração da Proman a iniciar, imediatamente, o pagamento do saldo remanescente do quantum de MWh ao qual a empresa foi condenada à devolução, conforme fixado na sentença, ou seja, respeitando as demais cláusulas contratuais pactuadas no Contrato de Constituição de Consórcio ("Contrato SUP") e Contrato de Compra e Venda de Energia ("CCVE"), em parcelas mensais, iguais e sucessivas até novembro de 2032.

A empresa foi compelida a restituir 26.141,32 MWh, deduzido o volume já devolvido até a data da negativa ao provimento.

Até maio de 2023, a Proman já havia restituído, à Furnas, 9.117,5731 MWh, restando, desse modo 17.023,7469 MWh para devolução, e nos termos do CCVE restam 114 meses para plena quitação da dívida.

Dentro desse contexto, a partir do mês de junho de 2023 a Proman passou a deduzir, ao emitir suas notas fiscais de venda de sua energia garantida, o equivalente a 149,3311 MWh.

Nesse novo cenário, no final do terceiro trimestre de 2023 restam 16.426,4225 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 110 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

**Notas Explicativas**

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 30 de setembro de 2023

	<u>Em reais - R\$ (mil)</u>	<u>MWh</u>
Total de energia fornecida – MWh		26.141,32
Prazo para devolução		311 meses
Total mensal de energia a ser devolvida – MWh (01/2007 A 05/2023)		46,2821
Total mensal de energia a ser devolvida – MWh (a partir de 06/2023)		149,3311
Saldo inicial		14.393,7513
		<u>MWh</u>
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2007 a 12/2007		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2008 a 12/2008		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2009 a 12/2009		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2010 a 12/2010		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2011 a 12/2011		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2012 a 12/2012		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2013 a 12/2013		(555,3852)
Pagamento referente 2014		(555,3852)
Pagamento referente 2015		(555,3852)
Pagamento referente 2016		(555,3852)
Pagamento referente 2017		(555,3852)
Pagamento referente a 2018		(555,3852)
Pagamento referente a 2019		(555,3852)
Pagamento referente a 2020		(555,3852)
Pagamento referente a 2021		(555,3852)
Pagamento referente a 2022		(555,3852)
Pagamento até 30/09/2023		(828,7349)
Saldo Total a Compensar	<u><b>4.883</b></u>	<u><b>16.426,4225</b></u>
Circulante	539	1.791,9732
Não Circulante	4.344	14.634,4493

## Notas Explicativas

Conforme relatado acima, em maio de 2023 o STJ negou provimento ao Recurso Especial da PROMAN, condenando a empresa, inclusive ao ônus da verba honorária estabelecida em sentença.

A beneficiária da verba honorária, em montante de R\$ 114.995,94 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) é a Associação dos Advogados do Grupo Eletrobrás (“AAGE”).

As partes (AAGE e PROMAN) celebraram, em agosto de 2023, Termo de Acordo ao qual a AAGE, na qualidade de beneficiária da verba de sucumbência a qual a PROMAN foi condenada ao pagamento, concedeu desconto de 14% (quatorze por cento) do valor devido, mediante pagamento imediato.

Assim, em agosto de 2023, a PROMAN realizou o pagamento da verba de sucumbência conforme planilha abaixo:

<b>VALOR DEVIDO:</b>	<b>R\$114.995,94</b>
<b>DESCONTO (14%):</b>	R\$16.099,30
<b>VALOR PAGO 31/08/2023</b>	<b>R\$98.896,64</b>

### 10. Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (“CFURH”)

Em 19 de dezembro de 2018 a Proman ajuizou, na 13ª Vara Cível de Brasília, ação judicial em desfavor de Furnas tendo como controvérsia a cobrança da CFURH calculado em montante superior à quantidade de MWh assegurada à Proman nos termos do Contrato de Concessão nº 10/2000, beneficiando diretamente Furnas que, em contraponto é responsável pelo pagamento da CFURH calculado de montante inferior a sua energia assegurada conforme mesmo Contrato de Concessão.

A ação foi ajuizada contra Furnas por ser essa única a responsável por orientar a ANEEL o modo de cobrança da referida contribuição e, também, a única a se beneficiar desse modelo de cobrança.

Assim, a ação versa sobre a reponsabilidade da cada consorciada do pagamento da CFURH calculada na exta proporção da distribuição da Energia Assegurada a cada integrante do consórcio APM-Manso, sendo pedido, desse modo, a determinação que FURNAS informe mensalmente à ANEEL, o valor devido à título de CFURH incidindo sobre o quantum de Energia Assegurada à Proman, arcando FURNAS com a diferença. Igualmente se pleiteou a devolução do montante de recursos, pagos pelo Proman, a título de CFURH que sobejou sua COTA PARTE no volume de sua Energia Assegurada, sendo solicitado, por conseguinte, a indenização no valor de R\$ 12.676.316,03 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos), valor pago à maior pela Proman nos últimos 5 anos (anteriores à ação).

## Notas Explicativas

Em 12/05/2019 foi realizada audiência sem composição entre as partes.

Em 16/04/2020 foi julgado, em 1ª instância, improcedente o pedido da PROMAN alegando em essência tratar-se, a CFURH, de imposto de natureza territorial e condenando a PROMAN ao pagamento de sucumbência de 10% do valor da causa.

A sentença de 1ª instância nega provimento a Proman baseada em conclusão equivocada já que a CFURH não se trata de imposto e muito menos de natureza territorial já que se trata de uma COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Essa afirmativa pode ser comprovada na própria lei (Lei nº 7.909/89 que institui a cobrança da CFURH).

Nos parágrafos 1º e 3º da citada lei é dito o que se segue:

“Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará **compensação financeira** aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.”

“Art. 3º O valor da **compensação financeira** corresponderá a um fator **percentual do valor da energia constante da fatura**, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.”

A Proman ingressou com Embargos de Declaração. Contudo, apesar da alegação sentencial equivocada, em maio de 2020, seu Embargo foi rejeitado.

Em junho de 2020 a Proman ingressou com Recurso de Apelação, e em dezembro de 2020 esse recurso foi julgado, parcialmente, procedente, fixando os honorários em R\$100.000,00 (cem mil reais) por equidade, mantendo-se, todavia, a sentença em relação ao mérito, uma vez haver entendimento do Relator acerca da necessidade de perícia para discutir especialmente a questão relativa aos valores pagos à FURNAS pela Operação e Manutenção do APM MANSO (o que não foi objeto da sentença).

Pode-se observar, claramente que não houve qualquer manifestação sobre alegação equivocada da 1ª instância de que a CFHUR se tratava de um imposto de natureza territorial. Assim, ao não enfrentar esta questão de forma precisa, o Tribunal simplesmente manteve a improcedência.

Em janeiro de 2021 foram opostos Embargos de Declaração, com pré-questionamento, tendo PROMAN interposto Recurso Especial quanto ao mérito e FURNAS interposto em relação a modificação dos honorários, fixados por equidade em R\$100.000,00. O Recurso Especial da PROMAN não foi admitido, tendo sido interposto o competente Recurso de Agravo de Instrumento para que o STJ apreciasse a matéria. Por outro lado, o recurso de Furnas foi recebido para que seu julgamento aguardasse a decisão em sede de tema repetitivo acerca da possibilidade de fixação de honorários por equidade ou se seria obrigatória a fixação conforme determinada pelo Código de Processo Civil (10% a 20%).



## Notas Explicativas

Em julho de 2023 foi pautado julgamento do Recurso para o dia 08 de agosto de 2023. Todavia, tendo sido fixado o Tema Repetitivo 1076, onde o STJ definiu que não pode haver fixação equânime para honorários de sucumbência, devendo ser estabelecido sempre um percentual sobre o valor da causa (limitando entre 10% e 20%) e considerando que até a presente data não houve decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 1.412.069 (que discute se há ou não constitucionalidade no tema), a Consultoria Jurídica Bar e Dias, responsável pela condução da ação judicial entende não haver outra solução para o recurso de FURNAS que não a PROVÁVEL com a modificação da decisão que fixou os honorários de forma equânime em R\$100.000,00, passando a ser fixada em 10% do valor da causa (ou eventualmente podendo haver a majoração recursal), o que representa R\$ 1.267.631,60 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sendo sugerido a provisão do valor integralmente.

Tendo essa questão como contraparte FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, a Companhia classificou a provisão de perdas na conta Passiva “Fornecedores /Furnas Centrais Elétricas / Provisão Passivos Contingentes - Verba Honoraria” juntamente com a provisão constituída em razão do passivo contingente referente a Nota explicativa nº9.

<b>Passivo: Fornecedores/Furnas Centrais Elétricas</b>			
<b>Provisão de Perdas / Passivo Contingente / Verbas Honorárias</b>			
<b>Conta: 2.1.01.01.01.01.0003</b>			
<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
<b>30/06/2023</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>30/06/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>1.383</b>	<b>104</b>	<b>1.383</b>	<b>104</b>

O valor da Causa foi atualizado conforme índice utilizados pelo TJDF, condenando a Proman a pagar verba de sucumbências aos Patronos de Furnas (representados pela AAGE) em montante equivalente a R\$ 1.677.569,94 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

As partes (AAGE e PROMAN) celebraram, em agosto de 2023, Termo de Acordo ao qual a AAGE, na qualidade de beneficiária da verba de sucumbência, concedeu desconto de 14% (quatorze por cento) do valor devido, mediante pagamento imediato.

Assim, em agosto de 2023, a PROMAN realizou o pagamento da verba de sucumbência conforme planilha abaixo:

<b>VALOR DEVIDO:</b>	<b>R\$1.674.384,07</b>
<b>DESCONTO (14%):</b>	<b>R\$ 231.673,92</b>
<b>VALOR PAGO 23/08/2023</b>	<b>R\$ 1.442.710,15</b>

## Notas Explicativas

### 11. Patrimônio líquido

#### a) Capital social subscrito e integralizado

Controladora	Quantidade de Ações	
	30/09/2023	31/12/2022
BFAI	28.500	28.500
Fapes	20.000	20.000
Fundação Real Grandeza	20.000	20.000
Aceprev	15.000	15.000
Geiprev	12.400	12.400
KOVR (*)	4.100	4.100
	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>

(\*) Mudança de razão social do investidor Investprev para Kovr Seguradora.

O capital social de R\$ 1.100 (hum milhão e cem mil) está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

#### b) Prejuízo Acumulado/ Patrimônio Líquido Negativo

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Capital Social	1.100	1.100	1.100	1.100
Prejuízo Acumulado	(1.799)	(1.238)	(1.799)	(1.238)
Patrimônio Líquido Negativo	(699)	(138)	(699)	(138)
Resultado Acumulado no Período	<b>(561)</b>	<b>242</b>	<b>(561)</b>	<b>242</b>

#### c) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 8, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução **do prejuízo acumulado** e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios de, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

**Notas Explicativas****12. Receita operacional líquida****Receita de Operação com Energia**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>30/09/2023</b>	<b>31/09/2022</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>30/09/2022</b>
Furnas Centrais Elétricas	6.873	6.667	6.873	6.667
PIS	(88)	(78)	(88)	(78)
COFINS	(214)	(204)	(215)	(204)
	<b>6.571</b>	<b>6.385</b>	<b>6.570</b>	<b>6.385</b>

**13. Custo dos bens dos serviços prestados**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>30/09/2023</b>	<b>30/09/2022</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>30/09/2022</b>
Taxa Fiscalização	(179)	(161)	(179)	(161)
Depreciação	(557)	(557)	(557)	(557)
Comp Financ utilização recursos (a)	(735)	(631)	(735)	(631)
	<b>(1.471)</b>	<b>(1.349)</b>	<b>(1.471)</b>	<b>(1.349)</b>

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme texto consolidado da Lei nº 7.990/1989.

**14. Despesas gerais e administrativas**

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>30/09/2023</b>	<b>30/09/2022</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>30/09/2022</b>
Serviços de terceiros (a)	(1.183)	(1.089)	(1.138)	(1.095)
Honorários da diretoria	(40)	(38)	(52)	(49)
Encargos com pessoal chave	(11)	(11)	(14)	(14)
Outras despesas	(1.524)	(52)	(1.577)	(52)
	<b>(2.758)</b>	<b>(1.190)</b>	<b>(2.782)</b>	<b>(1.210)</b>

## Notas Explicativas

- (a) Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços, excluído os gastos com remuneração e encargos com Pessoal Chave (Diretoria Executiva- nota 19).

### 15. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Rendimento de aplicação financeira	0	0	145	42
Variação Monetária ativa	292	118	292	118
	<b>292</b>	<b>118</b>	<b>437</b>	<b>160</b>
<b>Despesas financeiras</b>				
Remuneração e Debêntures	(3.522)	(3.469)	(3.522)	(3.469)
Outras despesas financeiras	(31)	(397)	(33)	(399)
	<b>(3.553)</b>	<b>(3.866)</b>	<b>(3.555)</b>	<b>(3.868)</b>
Resultado financeiro líquido	<b>(3.261)</b>	<b>(3.748)</b>	<b>(3.118)</b>	<b>(3.708)</b>

### 16. Outras despesas operacionais

Não houve registro de outras despesas operacionais até 30 de setembro de 2023 e/ou 30 de setembro de 2022.

### 17. Transação com partes relacionadas

A Companhia não possui transações com partes relacionadas, exceto o disposto no item 19 dessas Notas explicativas.

### 18. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento de ser parte em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, a exceção dos processos, detalhadamente descritos nas Notas 9 e 10 supra.

## Notas Explicativas

Como sinalizado nas Notas explicativas anteriores os recursos aplicados em fundo de investimento descrita na Nota 3 (Consolidado), constituem provisão de recursos suficientes para suportar o risco de aumento de passivo por conta da perda classificada como PROVÁVEL, pelos assessores jurídicos da Companhia e em agosto de 2023 a provisão para passivos contingentes classificada foi paga integralmente, conforme descrito nas Notas 09 e 10, supra.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Provisão para Contingências	-	(3.771)	-	(3.771)
Circulante	-	(474)	-	(474)
Não circulantes	-	(3.297)	-	(3.297)

### 19. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de junho de 2023, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária).

Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, mensalmente, remuneração, a título de Pró Labore.

As despesas com pagamento de pessoal-chave foram registradas nas contas da empresa conforme se segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Honorários da diretoria	(40)	(38)	(52)	(49)
Encargos sociais – FGTS	(3)	(3)	(4)	(4)
	<b>(43)</b>	<b>(41)</b>	<b>(56)</b>	<b>(53)</b>

### 20. Seguros (não auditado)

## Notas Explicativas

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com FURNAS, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza não foram examinadas pelos auditores independentes.

### 21. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e as Companhias integrantes do Consórcio APM Manso (PROMAN e FURNAS Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos, prorrogado por mais 31 meses.

### 22. Instrumentos financeiros

Em atendimento aos normativos da CVM e ao Pronunciamento Técnico CPC nº 48, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 30 de setembro de 2023 bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures e estão assim demonstrados:

<b>Ativos:</b>	<b>Controladora</b>		
	<b>Custo amortizado</b>	<b>30/09/2023</b>	
Aplicações financeiras	51	51	
Contas a receber de clientes	746	746	
<b>Passivos</b>	<b>Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado</b>	<b>Custo amortizado</b>	<b>30/09/2023</b>
Fornecedores		5.048	5.048
Debêntures		11.215	11.215
<b>Ativos:</b>	<b>Custo amortizado</b>	<b>Consolidado</b>	
		<b>30/09/2023</b>	
Aplicações financeiras	2.585	2.585	

## Notas Explicativas

Contas a receber de clientes	746	746
------------------------------	-----	-----

Passivos	Passivos financeiros mensurados pelo		30/09/2023
	valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	
Fornecedores		5.063	5.063
Debêntures		11.215	11.215

### 23. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

### 24. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós-fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas explicativas nº 8 e 9, os passivos onerosos relevantes contraídos pela Companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota explicativa nº8) e devolução de energia de canteiro (nota explicativa nº9).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a Companhia for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (nota explicativa nº9) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais estabelecidas na Escritura de 1ª Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa

## Notas Explicativas

da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 2.534 em 30 de setembro de 2023 na PRMN11, correspondem a (1) Constituição de um Fundo de Reserva para suportar o pagamento do passivo, já contabilizado conforme descrito na Nota Explicativa n 09, ao qual a sentença proferida pelo STJ condenou a Proman a devolução da energia de canteiro e que durante o mês de junho de 2023 esta empresa reclassificou a conta passiva e encontra-se em processo de negociação como o credor para definir a forma de pagamento e, conseqüente, celebração de termo aditivo para validação das condições pactuadas e (2) necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de outubro de 2023, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à FURNAS, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

### 25. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para FURNAS Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras.

Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

### 26. Outras Informações

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica – CCVE celebrado com FURNAS – compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$9.599, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 91,12% depreciados.

### 27. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem relatados.



## Notas Explicativas

### 28. Continuidade operacional

A Companhia entende que, apesar do elevado índice de endividamento, a empresa não apresenta risco de descontinuidade em suas atividades operacionais. As Notas explicativas nºs 08 e 09 detalham a forma de pagamento dos compromissos financeiros que, notadamente, serão suportados pela venda de energia elétrica à Furnas já garantida (volume e preço) até o término do período de concessão, de acordo com o Contrato de Concessão ANEEL 10/2000.

No caso da devolução da energia de canteiro (Nota nº 09), o valor total do passivo, distribuído entre Circulante e Não circulante, monta R\$ 4.883mil e o comprometimento mensal para pagamento das parcelas (mensais, iguais e sucessivas até novembro de 2032) equivale a 5,88% do faturamento da empresa. No caso das debêntures em circulação (Nota nº 08), o passivo total (circulante e não circulante) monta R\$ 11.215 mil. Entretanto, como detalhado na referida Nota, esse passivo não tem resgates parciais até o seu vencimento (atualmente 09/2037). A empresa pode proporcionar amortizações extraordinárias reduzindo o valor da dívida, sempre que apresentar disponibilidade de caixa. Devemos lembrar, ainda, que o vencimento das debêntures ocorrerá, tão somente quando da dissolução da empresa e essa será liquidada, tão somente no término da Concessão que, por força de contrato e, a critério da emissora, poderá ser prorrogado até 09/2072.

Ademais a empresa celebrou contrato de Concessão com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia elétrica que garante, até 02/2035, uma faturamento anual (a preço de 2023) equivalente a R\$ 9.509 mil, que entendemos ser suficiente para cumprimento dos compromissos assumidos.

### Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

Thiago de Resende Andrade – Conselheiro

Ricardo André Marques – Conselheiro

José Alberto Dias Silva – conselheiro

Gabriel Rillos da Costa - conselheiro

### Diretoria

Fabio Pereira Maia - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores

### Contador responsável

Michele Luciana de Macedo

CRC/RJ –093365/O.

## Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR  
30 DE SETEMBRO DE 2023  
RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da  
PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre e período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre e período de 9 meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

### Outros assuntos

#### Informações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as informações intermediárias do valor adicionado (DVA) referentes ao trimestre e período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2023, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

06 de novembro de 2023.

UHY BENDORAYTES & CIA.  
Auditores Independentes  
CRC 2RJ 0081/O-8

GEYSA BENDORAYTES E SILVA  
Contadora  
CRC RJ 091330/O-5

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

### **D E C L A R A Ç Ã O**

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 674, sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso VI do § 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Contábeis anuais da PROMAN relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Fabio Pereira Maia e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente**

Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores emitido pelos Auditores Independentes

### **D E C L A R A Ç Ã O**

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Jardim Botânico nº 674, sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso V do § 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 24 de março de 2022), declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Parecer dos Auditores Independentes emitido pelos Auditores UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES, relativamente às Demonstrações Contábeis Completas anuais da PROMAN referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Fabio Pereira Maia e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães